



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0040/2022, de 09 de junho de 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 17, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi, em 16 de junho de 2022, bem como as Festividades do Padroeiro Municipal, São João Batista, que ocorrem dos dias 15 ao 24 de junho;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), dia posterior ao feriado de Corpus Christi, e nos dias 20 ao 23 de junho de 2022, em decorrência das Festividades do Padroeiro Municipal, São João Batista.

Parágrafo único: Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 09 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Sebastiana Vieira de Carvalho
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 04.336.646/0001-83



ANEXO I

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	CÓD.INEP	MODALIDADE DE ENSINO
01	E. M. Arlindo Cipriano Leal	Centro	220.484 - 21	Educação Infantil
02	E. M. João de Sousa Leal	Vila de São	220.482 - 78	Ensino Fundamental I
03	E. M. Tia Neném Brito	Liberdade	220.481 - 46	Ensino Fundamental I e II
04	E. M. João Amilton Ferreira	Centro	220.485 - 29	Ensino Fundamental II
05	E. M. Ministro Hugo Napoleão	Soesogo	220.483 - 67	Educação Infantil, Ensino Fundamental I
06	E. M. Dr. Esquias Costa	Roque	220.480 - 65	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II
07	E. M. Monsenhor Lopes	Forte	220.480 - 30	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II
08	E. M. Rita Pereira de São José	Cortado	220.483 - 83	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II
09	E. M. Luiz Pedro de Carvalho	Buriti Comprido	220.480 - 73	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II
10	E. M. Porfírio Mendes de Moura	Beixas	220.484 - 72	Ensino Fundamental I e II
11	E. M. São Francisco	Beixas	220.480 - 06	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA

Id:10EF188A3A28BC6F



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022-PMO/PI. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, O Município de Miguel Alves, preços registrados nas ATAS SRP/PMO/PI, que tem por objeto Contratação Futura de empresa para a Aquisição de material Permanente - Pregão Eletrônico com SRP Nº. 014/2021, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI. Matias Olímpio (PI), 09 de Junho de 2022. Ruten Keliane da Costa Lima. Gerenciadora do Ata

Id:0738323FAB62BD91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

Aviso De Licitação

Município De Matias Olímpio - PI, Através Do Pregoeiro oficial, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 015/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preço para a Contratação Futura de Empresa para a aquisição de Filtros de Barro com 20 Litros, conforme termo de referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 13/06/2022 até as 09:00 do dia 24/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: conforme termo de referência. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 09 De Junho De 2022.

Miguel de Araújo Brito
Pregoeiro



Id:10EF188A3A28C251

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0040/2022, de 09 de junho de 2022.

Decreto ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 17, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi, em 16 de junho de 2022, bem como as Festividades do Padroeiro Municipal, São João Batista, que ocorrem dos dias 15 ao 24 de junho;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), dia posterior ao feriado de Corpus Christi, e nos dias 20 ao 23 de junho de 2022, em decorrência das Festividades do Padroeiro Municipal, São João Batista.

Parágrafo único: Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades públicas essenciais.

Art. 2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 09 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Sebastiana Vieira de Carvalho
Secretária de Governo

Id:0F8BD311DC9EBE3D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 150/2022

de 05 de junho de 2022.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Carlos Ferreira, CPF 858.026.463-49, residente e domiciliado na rua Sebastião Pereira, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Poços, Chafarizes e Caixas D'água da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de junho do ano de 2022 (____ / ____ / ____).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração